

Proc. 16.386/40.

(CP-277-41)

1941

MET/ZM.

Concede-se reforço de verba solicitado por Caixa de Aposentadoria e Pensões, afim de agr promovida a restituição a que tem direito um de seus associados, acidentado no trabalho.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina solicita a concessão do reforço de R\$ 3.634,40 (três contos seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reis) -, para restituir ao associado Luiz Plácido, acidentado no trabalho em 12 de agosto de 1938:

CONSIDERANDO que a importância pedida corresponde a 2/3 da indenização recolhida aos cofres da Caixa, na conformidade do disposto no § 12º, do art. 26, do Decreto nº 2.637, de 10 de julho de 1934, alterado pelo de nº 2.282, de 6 de junho de 1940;

CONSIDERANDO que o laudo médico, sobre a inspeção de saúde a que se submeteu o referido associado, foi desfavorável à concessão da aposentadoria por invalidez;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Ozéas Notta Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral
Assinado em 19/ 4 / 41.

Publicado no Diário Oficial em 26/ 4 / 41.